

ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Instituição de Ensino

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO Bairro: TABULEIRO - CEP: 57025-000

Cidade: MACEIO - UF: AL

Representada por: JOSEALDO TONHOLO

Professor Orientador/Coordenador de Estágio:

Unidade acadêmica:

Órgão Concedente

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Endereço: Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57072-900

Fone: (82) 3214-1604 CNPJ: 24.464.109/0001-48

Representada por: WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Supervisor das atividades (Chefia Imediata):

Lotação:	Cargo:	Matrícula SIAPE:		
Estagiário(a)				
Nome:				
Curso:				
Matrícula:	Período atual:	CPF:		
Anólice de seguro: 001987				

Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A Tipos de Estágio: NÃO OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL, por seus representantes legais:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO (TCE), obriga-se o ESTAGIÁRIO, perante o ÓRGÃO CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, na conformidade das cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Este TCE está fundamentado na Lei 11.788 de 25/09/08, na Orientação Normativa nº 213/2019-SGP/SEDGG/ME, na Resolução do CONSUNI - 71/2006 e no Edital nº _____ - PROGEP/UFAL, e fica vinculado ao Convênio - instrumento jurídico facultativo às instituições de ensino, celebrado entre o ÓRGÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO da qual o ESTAGIÁRIO é aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no Estágio concedido pelo ÓRGÃO CONCEDENTE, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em conjunto com o ÓRGÃO CONCEDENTE.



	TERCEIRA -		

3.1 O ESTÁGIO terá duração de ()	meses, a	contar o	la data de as	sinatura d	o presente termo, podeno	do ser prorrogado, a
critério da Administração, até o período máximo	de 24 (vir	ite e qu	atro) meses.			
3.2 Este termo de compromisso terá vigência de	/	/_	a	_//_		

CLAÚSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 A jornada de atividade em estágio corresponderá a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do ESTAGIÁRIO.
- 4.2 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item anterior, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 4.3 Durante as férias escolares a jornada será distribuída segundo acordo entre o ESTAGIÁRIO e o ÓRGÃO CONCEDENTE.
- 4.4 Durante o período de provas finais, a jornada será reduzida pelo menos à metade, nos respectivos dias, condicionada à apresentação de declaração emitida pelo curso.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECESSO REMUNERADO

- 5.1 É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 6 (seis) meses no ÓRGÃO CONCEDENTE, período de recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- 5.2 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor das atividades.
- 5.3 Caso haja o encerramento do estágio sem que tenha sido usufruído eventual recesso remunerado em aberto, haverá a sua indenização ao ESTAGIÁRIO em pecúnia.
- 5.4 Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses.

CLAÚSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

- 6.1 O ESTAGIÁRIO fará jus à uma BOLSA ESTÁGIO, em valor mensal correspondente a R\$1.125,69 (mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e auxílio-transporte em valor diário correspondente a R\$10,00 (dez reais).
- 6.2 As ausências às atividades de estágio determinarão descontos proporcionais ao valor mensal da bolsa e auxílio concedidos.
- 6.3 Eventuais valores recebidos após a data de encerramento do vínculo serão objeto de reposição ao erário.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 Caso haja interesse da unidade na prorrogação do estágio, o SUPERVISOR DAS ATIVIDADES deve solicitar a renovação do compromisso junto à PROGEP (e esta à CPAG/DAP) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência inicial.
7.2 A não observância desse procedimento implicará na suspensão da remuneração, já que o cadastro na folha de pagamento no sistema SIAPE é parametrizado com as datas de vigência deste TCE.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1 A realização do estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a UFAL e o ÓRGÃO CONCEDENTE, nos termos da legislação de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1 O ÓRGÃO CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desligar o ESTAGIÁRIO caso este incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.
- 8.2 O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:
- 8.2.1 automaticamente, ao término da vigência prevista neste TCE;
- 8.2.2 a pedido do ESTAGIÁRIO;
- 8.2.3 conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- 8.2.4 no interesse e por conveniência do ÓRGÃO CONCEDENTE e/ou da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a qualquer tempo, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;
- 8.2.5 abandono caracterizado pela ausência, não justificada por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias, durante todo o período de estágio;
- 8.2.6 ante o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de qualquer obrigação assumida neste respectivo TCE;
- 8.2.7 conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO DO DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

- 9.1 A extinção se dará por meio do protocolo do formulário Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, disponibilizado no portal do Servidor/Documentos/Formulários/Desligamento de servidor;
- 9.2 Os trâmites para efetivação da extinção do TCE por meio da Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, são:
- 9.2.1 Preenchimento da Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, por parte do interessado;
- 9.2.2 Providências de assinatura das partes envolvidas em todas as vias da Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio;
- 9.2.3 Abertura de Processo Administrativo, informando na capa tratar-se de DEMISSÃO. DISPENSA. EXONERAÇÃO DE PESSOAL (RESCISÃO CONTRATUAL), contendo nesse processo 1 (uma) via da Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinada por todas as partes envolvidas;



9.2.4 Encaminhar o Processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP), para fins de controle e providências necessárias, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de encerramento indicada no Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1 Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
- 9.1.1 avaliar as instalações do ÓRGÃO CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO.
- 9.1.2 comunicar ao ÓRGÃO CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.
- 9.2 Caberá ao ÓRGÃO CONCEDENTE:
- 9.2.1 designar funcionário, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO para orientá-lo nas suas tarefas.
- 9.2.2 aplicar ao ESTAGIÁRIO a legislação relacionada à segurança e saúde do trabalho.
- 9.2.2.1 Um supervisor deverá supervisionar no máximo 10 (dez) estagiários.
- 9.2.3 O ÓRGÃO CONCEDENTE deverá fazer avaliações bimestrais durante o período de permanência do ESTAGIÁRIO.
- 9.3 Caberá ao ESTAGIÁRIO:
- 9.3.1 observar as diretrizes e/ou normas internas do ÓRGÃO CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor.
- 9.3.2 elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades sobre seu estágio, conforme modelo estabelecido pelo seu curso, em prazo não superior a 6 (seis) meses.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste TCE e, eventualmente, não sejam solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de Direito.

	Maceió-AL,	de	de 20	
Estagiário		Órgão Concedente (Supervisor das Atividades)	Instituição de Ensino (Professor/Coordenador)	
	Drá D	eitoria de Gestão de Pessoas e do Trabal	ho.	



ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR PLANO DE ESTÁGIO/ATIVIDADES (Anexo 1)

Estagiário(a)			
Nome:			
Curso:			
Matrícula:	Período atual:	CPF:	
Apólice de seguro: 00198 Seguradora: GENTE SEO Tipos de Estágio: NÃO O	GURADORA S.A		
Atividades do Estagiário):		